

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à consideração dos nobres pares Projeto de Lei que objetiva denominar de Rua Henrique Schneider a Rua Três do Parque Residencial Malcon, logradouro público já cadastrado.

Natural de Santa Maria, Henrique Schneider nasceu em 15 de agosto de 1914, fruto da união de José Schneider e Frida Schneider.

Aos 16 anos, mudou-se para Porto Alegre, onde conheceu Helena Litwin, com quem se casou em 1938. Dessa união, nasceram os seus filhos Cláudio Schneider e Jairo Schneider.

Henrique Schneider e sua família estabeleceram lar na zona norte da Capital, sendo que, nessa mesma região, na década de 50, adquiriu uma área no antigo Beco do Butiá, hoje conhecido como Rua Tenente Ary Tarragô. Nesta região, Henrique Schneider estabeleceu um comércio de móveis e, mediante sua capacidade empreendedora, promoveu melhorias para a região e para os demais moradores da localidade.

Dentre tais iniciativas, destacam-se a cedência de parte da área para o alargamento do antigo Beco do Butiá; assim como a doação de outra área destinada à construção de uma escola que atendesse às necessidades das crianças daquela localidade.

A partir deste nobre gesto de Henrique Schneider, o Governo Estadual construiu uma Escola de Ensino Fundamental, a qual denominou de Helena Litwin Schneider. Segundo dados de maio do ano passado, coletados junto à Secretaria Estadual de Educação, a referida Escola atende mais de 600 alunos, dispõe de quinze salas de aula e conta com turmas nos turnos da manhã e da tarde.

No dia 6 de junho de 1986, aos 71 anos de idade, Henrique Schneider faleceu em sua residência, deixando como legado à comunidade porto-alegrense o seu caráter empreendedor e solidário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2010.

VEREADOR JOÃO ANTONIO DIB

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Henrique Schneider o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três – Parque Residencial Malcon –, localizado no Bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominado Rua Henrique Schneider o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três – Parque Residencial Malcon –, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante, Empreendedor, Benemerente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.